



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Contrato nº 284/06

Processo Administrativo n.º 20.526/06 anexado ao 9.359/01 – Concorrência Pública nº 001/01

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMEP EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Coleta de lixo e comerciais e transporte dos resíduos de serviços de saúde

Aditamento: Prorroga o prazo em seis meses tendo como vencimento o dia 15 de março de 2007

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Vice-Prefeito em exercício do cargo Prefeito Municipal, **Valdemar Pereira de Pinho**, brasileiro, casado, medico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 5.193.361 e do CPF/MF 437.764.778-49, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**, sediada na cidade de Brasília/DF, na Sai/Sul – Quadra 05-C – lote 22 – 1º. Pavimento -, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.616.797/0001-56, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 20.526/06 anexado ao processo nº. 09.359/01 – concorrência pública nº. 001/01, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.002**, nos autos do processo licitatório, concorrência pública nº. 001/01 – Processo nº. 09.359/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº. 20.526/06, anexado àquele, prorrogando o prazo **em mais (06) seis meses tendo como vencimento o dia 15 de março de 2.007.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o lapso de 12 (doze) meses o contrato foi reajustado passando o valor inicialmente contratado a R\$45,00 (quarenta e cinco reais), a tonelada e, R\$5.641,54 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à coleta dos serviços de saúde, por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e fôrma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de setembro de 2006

Valdemar Pereira de Pinho

Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal de Botucatu

Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª